

REGULAMENTO

Projeto Gerar Idiomas



Edital de Seleção Pública para classificação de alunos bolsistas do Projeto Gerar Idiomas 2017

APRESENTAÇÃO

A fim de promover ainda mais o desenvolvimento do potencial humano e agregar um conhecimento que, cada vez mais vem sendo exigido pelas empresas – o domínio de um segundo ou terceiro Idioma, a Gerar vem implementando o Projeto Gerar Idiomas. Por meio deste projeto são ofertados 22 Idiomas com ensino online de alta qualidade e eficiência. O Projeto Gerar Idiomas consiste numa metodologia de ensino híbrido de idioma estrangeiro para alunos brasileiros, conjugando os conteúdos e a sequência didática da plataforma de *e-learning* Rosetta Stone®, a serem acessados e praticados de maneira independente pelos alunos, e, no idioma Inglês com aulas presenciais complementares do aprendizado, com ênfase na conversação, para as quais foi desenvolvido material de apoio exclusivo aos estudantes.

Todo o conteúdo é *online*, pela INTERNET o aluno pratica de acordo com a disponibilidade de tempo, as atividades são bem dinâmicas e interativas, o aprendizado acontece de forma prática e eficaz, aprende sem sentir em um novo modelo de aprendizado de idiomas que com certeza serão um diferencial para a carreira e já são necessários para suprir as demandas do mercado de trabalho.

Com a finalidade de assegurar a participação de todos, a Gerar preencherá 10% (dez por cento) das vagas com bolsas integrais para aqueles que não tem condições financeiras de participar.

A seguir, os critérios para a concessão das bolsas, como se inscrever, prazos e documentação necessária.

Regulamento

1 – QUEM PODERÁ SE INSCREVER

- a) Poderão candidatar-se os candidatos e candidatas, residentes em Curitiba e Região Metropolitana que estejam cadastrados no portal da Gerar como aprendiz ou como estagiário. Para os interessados que ainda não possuam cadastro basta acessar www.gerar.org.br – QUERO SER APRENDIZ ou www.gerarestagios.org.br – CADASTRE-SE ESTAGIÁRIO.

Se o candidato já for cadastrado e, estiver com cadastro desatualizado, sugerimos que acesse, com seu *login* e senha e realize as atualizações.

- b) Abrangência – podem se inscrever candidatos residentes em Curitiba e Região Metropolitana
- c) Período de inscrição – concorrerão as bolsas integrais candidatos que se inscreverem no período de **10 de maio de 2017 à 20 de maio de 2017**.
- d) A Gerar pratica um valor subsidiado sendo o valor total do curso completo de R\$4.975,00 que perfazem parcelas de R\$199,00, entretanto, o valor total do curso do curso completo diferenciado para Aprendizes e Estagiários R\$4.475,00 que perfazem parcelas de R\$179,00, com R\$90,00 de matrícula os candidatos aprovados terão isenção total desses valores e terão o mesmo conteúdo, ao efetivar a matrícula o aluno receberá um headphone e o material no caso de optar pelo ingles;

ATENÇÃO para poder acessar o conteúdo *online* e fazer o curso o candidato precisa ter acesso a INTERNET e a computador e, o deslocamento para a aula presencial de uma vez por semana será por conta do aluno;

- e) As aulas presenciais acontecem uma vez por semana, tem duração de 1,5 (uma hora e meia) na sede administrativa da Gerar situada à Rua Visconde de Guarapuava – 3410 - Centro em Curitiba – Cep: 80.250-220

2 - CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSAS E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

- a) A Gerar irá garantir a equidade entre números de Meninos e de Meninas, que deverão estar matriculados e frequentando o ensino regular, caso não tenham concluído o ensino médio.
- b) A finalidade principal é atender jovens e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, onde serão avaliados indicadores como a Renda Familiar, Nº de pessoas no mesmo domicílio, beneficiário do BF, ou Auxílio Doença, Auxílio Deficiente, aposentadoria do INSS, dentre outros.
- c) Terão prioridade candidatos com Idade entre 14 a 24 anos.

d) Grade de **Avaliação, meios de comprovação, nota e peso, conforme a tabela a seguir:**

Critério	Comprovação	Nota	Peso
Nº 1 Renda familiar	Holerite, se houver Declaração	5 – mensal igual ou inferior a R\$70,00 per capita 4 – mensal entre R\$71,00 à R\$170,00 per capita 3 - mensal entre R\$171,00 a R\$340,00 per capita 2 mensal entre R\$341,00 à R\$680,00 per capita 1 mensal entre R\$681,00 à R\$1.360,00 per capita	2
Nº 2 Nº de residentes no mesmo domicílio	Declaração	5 – mais de 9 4 – 7 a 9 3 – 5 a 7 2 – 3 a 5 1 – até 3	1
Nº 3 Nº de residentes menores no mesmo domicílio	Declaração	5 – mais de 5 4 – 4 a 5 3 – 3 a 4 2 – 2 a 3 1 – até 2	2
Nº 4 Provedor da família Beneficiário do BF ou outro programa de transferência de renda	Cartão BF Cartão SUS Cartão de Benefício	5 – BF 4 – auxílio doença 3 – previdência INSS 2 – auxílio deficiente 1 – outro Obs.: será considerado apenas uma resposta, com o indicador que tiver maior nota	2
Nº 5 Idade - nascidos entre os anos de 1992 e 2002	Certidão de nascimento	5 – com 24 anos 4 – com 23 anos 3 – com 22 anos 2 – com 21 anos 1 – com idades ente 20 e 14 anos	1

a) Critério de desempate: em caso de empate, ou seja, candidatos terem conseguido a mesma pontuação, será melhor classificado o candidato mais velho.

b) Pontuação final: a classificação se dará em ordem decrescente ou seja, os candidatos com maiores notas serão os primeiros a serem chamados, e será determinada pela seguinte Equação:

$(NOTA \times PESO) \text{ do Critério } N^{\circ}1 + (NOTA \times PESO) \text{ Critério } N^{\circ}2 + (NOTA \times PESO) \text{ Critério } N^{\circ}3 + (NOTA \times PESO) \text{ Critério } N^{\circ}4 + (NOTA \times PESO) \text{ Critério } N^{\circ}5 = \text{NOTA FINAL.}$

- c) **Número de vagas:** o número vagas a serem preenchidas por alunos bolsista dependerá do numero de alunos ativos onde a cada 10 (dez) alunos pagantes, 1 (um) será bolsista integral.
- d) **Periodicidade:** o edital para seleção de alunos bolsista do projeto Gerar Idiomas será publicado a cada seis meses.
- e) **Divulgação:** a divulgação se dará através do site da Gerar e páginas eletrônicas e em mural físico na sede.
- f) **Comissão de avaliação e acompanhamento:** para proceder a análise, avaliação e classificação final dos inscritos, a Gerar constituiu uma Comissão composta pelos seguintes membros/representantes: 3 membros sendo: 1 (um) de colaborador da Gerar da área de assistente social, 1 (um) membro representando o conselho municipal dos direitos da criança e adolescente – CMDCA ou outro órgão de Assistência Social governamental e 1 (um) membro representante de entidades de representação empresarial.
- g) **Da Publicação do resultado final:** a publicação da ordem final de classificação seguirá os mesmos veículos da publicação do edital.

3. COMO SE INSCREVER

- a) O primeiro passo para o candidato que deseja inscrever-se é ler o presente regulamento. Ao se inscrever, o candidato declara que está ciente dos termos e condições de participação e que os aceita integralmente.
- b) Mesmo possuindo cadastro junto ao Aprendiz Legal e/ou junto ao Gerar Estágios é necessário ao interessado preencher o formulário de inscrição que segue via eletrônica que pode ser preenchido clicando [AQUI](#).
- c) **ATENÇÃO:** é de responsabilidade do candidato monitorar o resultado da classificação.
- d) **ATENÇÃO:** após a divulgação da lista preliminar de classificação os candidatos terão um prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis para **apresentar a documentação de comprovação** dos critérios, conforme elencados no item 2, subitem d) – tabela.
- e) Após a apresentação da documentação de comprovação dos critérios será elaborada a tabela de classificação final dos candidatos.
- f) **Endereço para entrega dos documentos de comprovação:** os documentos de comprovação dos critérios, conforme elencados no item 2, subitem d) – tabela devem ser entregues na sede da Gerar situada na Rua Visconde de Guarapuava – 3410 - Centro em Curitiba – Cep: 80.250-220 no setor da Gerar Idiomas do edifício Gerar
- g) **ATENÇÃO:** a inscrição e a classificação final somente será efetivada após a comprovação das informações por meio dos documentos e declarações apresentados conforme elencados no item 2, subitem d) – tabela

4 – RESTRIÇÕES

É vedada a participação no Programa de concessão de bolsas do Gerar Idiomas de candidatos com grau direto de parentesco em linha colateral com qualquer colaborador da Gerar.

5 – FORMALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

Após a divulgação da classificação final, e, em conformidade com o número de vagas disponíveis para bolsistas, o candidato será chamado para a formalização da matrícula e confecção do contrato, estando, dessa forma apto a iniciar as atividades regularmente em condições idênticas ao dos demais alunos do **Projeto Gerar Idiomas**.

6 - DÚVIDAS

Para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o Edital de Seleção Pública de Bolsistas para o projeto Gerar Idiomas, ligue para a coordenação do Projeto no telefone **41-3039-6599 ramal 214** ou envie uma mensagem para elizete@gerar.org.br.